

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na AV Jose Marques Fontes, s/n, bairro de Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55.026-675, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa NE SOLUTION COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.615.028/0001-05 , localizada na(o) Rua Vigário Tenório, nº 33, loja fund, Recife, Estado de Pernambuco, CEP nº 50.030-010, neste ato assinado por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente aditivo ao contrato já firmado, que se regerá pelas cláusulas e condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** – As partes resolvem renovar o prazo de vigência contratual, conforme permitido em contrato, pelo período de 12 (doze) meses, desde 03/03/2025 e término previsto para 03/03/2026, podendo ser novamente renovado por iguais e sucessivos períodos, desde que de comum acordo entre as partes e através da formalização do competente aditivo contratual.

**1.2** - O presente aditivo tem por objeto ainda alterar o quantitativo de itens especificado no termo de referência, onde passará a ser de 120 (cento e vinte) unidades anuais, não mais de 60 (sessenta), conforme especificado no Termo de Especificação Técnica que originou o contrato.

**1.2.1**– Em razão disso, a cláusula primeira, item 1.1 passará a ter seguinte redação:

*“1.1 – O objeto do presente contrato consiste na contratação da referida empresa para a prestação de serviços de confecção / impressão de 120 (cento e vinte) unidades de crachá em PVC laminado com espessura de 0,76mm, com impressão frente e verso, com presilha jacaré e “roller clip” personalizado, para atender as exigências de padronização da CONTRATANTE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e pagas conforme preço estabelecido nas cláusulas abaixo.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES**

**2.1** - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE,  
07/04/2025

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAC CARUARU**

**NE SOLUTION COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF: